



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1589/2023

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A
FLORESTA MUNICIPAL DO QUARTEIRÃO
ITALIANO.

A vereadora GILDA BEATRIZ, satisfeitas as formalidades regimentais necessárias, com base no inciso XIV do Art. 78 da LOM, vem requerer as seguintes informações à Prefeitura:

Considerando a Unidade de Conservação da Natureza, Floresta Municipal do Quarteirão Italiano, criada por meio de Decreto Nº 1.345 de 30 de setembro de 2020;

Considerando que a referida Unidade está localizada à Rua Ângelo João Brant, Quarteirão Italiano, Primeiro Distrito, Município de Petrópolis e tem área de 59.968,818 m² (metros quadrados) ou 5,99 ha (hectares);

Considerando que chegou até esse gabinete a informação de que, na referida localidade, estão sendo realizados trabalhos para a instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, por parte da subconcessionária Águas do Imperador, questiona-se:

1. Existe algum projeto ou planejamento para a instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto na localidade?
2. Se sim, qual a justificativa para o local escolhido para a instalação da ETE?
3. Existe algum processo administrativo na Prefeitura referente ao projeto? Se sim, solicito inteiro teor.

Além disso, sobre o mesmo tema, questiona-se:

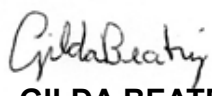
4. Existe estudo sobre as interferências que serão realizadas no Quarteirão Italiano, Independência e Alto Independência em virtude da instalação da ETE?
5. Há estudo de impacto ambiental para a instalação da ETE no bairro Quarteirão Italiano?

6. Há projeto de arquitetura da ETE, com responsável técnico e Registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU?
7. Há responsável técnico pela execução da obra civil e Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA?
8. Existe estudo que garanta o isolamento de cheiro e barulho dos equipamentos em área residencial?

JUSTIFICATIVA

Considerando o dever da Administração Pública em prover a transparência e fornecer informações e, por fim, o papel fiscalizador deste mandato, com fulcro no art. 31 §1º da CRFB/88 e no Art. 67 e 78, XIV da LOM, solicito as informações acima citadas.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2023


GILDA BEATRIZ
Vereadora